



O QUE É ESSE TEMA?

A Anvisa é responsável por ações de controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras, recintos alfandegados e pontos de passagens de fronteiras de nosso país, incluindo ambientes, serviços prestados que tenham interface com a saúde, e meios de transportes que por eles circulem, bem como, proteção à saúde do viajante e anuência dos produtos sujeitos a vigilância sanitária, fazendo cumprir a Legislação Brasileira, o Regulamento Sanitário Internacional e outros atos subscritos pelo Brasil.

O controle sanitário abrange também o estabelecimento de diretrizes para o gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em portos e aeroportos internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros. O gerenciamento inadequado desses resíduos constitui fator de risco para a disseminação de doenças infectocontagiosas e por isto as empresas que atuam nesse gerenciamento devem possuir Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa, que é responsável pela fiscalização das suas atividades. A proposta de regulamento sobre o gerenciamento de resíduos está em harmonização no Mercosul/SGT nº 11.

Por sua vez, o controle do risco sanitário em meios de transporte terrestre baseia-se no estabelecimento de requisitos sanitários, aplicáveis a veículos terrestres que transitam nas passagens de fronteira terrestre. Entre os requisitos estão as boas práticas relativas à oferta de alimentos, gestão de resíduos sólidos e dejetos líquidos, controle de qualidade da água, dos ambientes climatizados e de vetores, bem como medidas para limpeza e desinfecção dos veículos

Conheça mais sobre as normas relacionadas ao tema acessando a [Biblioteca Temática de Portos, Aeroportos e Fronteiras](#).



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

- O gerenciamento inadequado de resíduos sólidos e efluentes sanitários em ambientes aeroportuários e portuários pode produzir situações de potencial risco de disseminação de doenças infectocontagiosas.
- A proposta de regulamento está em harmonização no Mercosul, estando em discussão na Subcomissão de Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira - SCOCANTS, SGT nº 11 (motivação para atualização extraordinária da Agenda em 01/08/2019)
- Para o controle do risco sanitário em meios de transporte terrestre foi proposta anteriormente uma iniciativa para elaboração de regulamento específico. No entanto, em 2016, a Diretoria Colegiada deliberou sobre o arquivamento da proposta e sugestão de nova estratégia de regulação.
- No intuito de assegurar condições sanitárias satisfatórias para viajantes que dependem da utilização de transporte terrestre optou-se por elaborar um Guia com orientações para os operadores dessa modalidade de transporte que, de maneira voluntária, podem aderir às recomendações ou adotar abordagens alternativas que assegurem as condições sanitárias mínimas.



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA:

1. [Processo n.º 25351.917416/2020-61](#): Proposta de RDC que dispõe sobre as medidas de combate à pandemia de Covid-19 a serem adotadas em aeroportos e aeronaves. (**EM ANDAMENTO**)
2. [Processo n.º 25351.916794/2019-94](#): Gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em Portos e Aeroportos Internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros (**EM ANDAMENTO**)
3. [Processo n.º 25351.942427/2019-46](#): Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17) (**EM ANDAMENTO**)
4. [Processo n.º 25351.919885/2020-15](#): Guia de procedimentos de higienização de aeronaves (**EM ANDAMENTO**)
5. [Processo n.º 25351.905889/2018-00](#): Guia Sanitário de Transporte Terrestre (**CONCLUÍDO** com o Guia nº 18: versão 2 de 12/04/2020)
6. [Processo 25351.910394/2020-17](#) - Altera o art. 29 da RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário (**CONCLUÍDO** pela [RDC nº 373, de 16/04/2020](#))
7. [Processo 25351.915329/2020-70](#) - Inclusão temporária de procedimento de emissão de certificado sanitário por análise documental, na RDC nº 72/2009, às embarcações durante a vigência da pandemia de Covid-19 (**CONCLUÍDO** pela [RDC nº 384, DE 12/05/2020](#))

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Fortalecer as ações de controle, monitoramento e fiscalização de produtos e serviços.
- Fortalecer a atuação internacional e o relacionamento com atores e parceiros estratégico

PROCESSO REGULATÓRIO: Proposta de RDC que dispõe sobre as medidas de combate à pandemia de Covid-19 a serem adotadas em aeroportos e aeronaves

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.917416/2020-61

[\(voltar para lista de processos\)](#)

RELATORIA: Marcus Aurélio Miranda de Araújo

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GIMTV/GGPAF)

SITUAÇÃO: Em elaboração de instrumento regulatório

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Dispensa de AIR e Realização de Consulta Pública (CP)

 CALENDÁRIO REGULATÓRIO (atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)			
ABERTURA DO PROCESSO	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 94 de 19/08/2020	Escolher um item. Dispensado de AIR	Prevista para 3º trim 2020 (jul-set)  Consulta Pública Em andamento Consulta aberta a contribuições de 26/08/20 a 09/09/2020: Consulta Pública nº 894 de 12/08/2020	Previsão não informada

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Proposta de RDC que dispõe sobre as medidas de combate à pandemia de Covid-19 a serem adotadas em aeroportos e aeronaves

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 94 de 19/08/2020
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Dispensa da AIR	Processo com dispensa de AIR pelo alto grau de urgência e gravidade: <ul style="list-style-type: none"> Parecer com motivação da proposta e justificativas para dispensa de AIR
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Em andamento	Consulta Pública aberta de 26/08/20 a 09/09/2020: <ul style="list-style-type: none"> Consulta Pública nº 894 de 12/08/2020
	Análise das contribuições recebidas em CP	Prevista para 3º trim 2020 (jul-set)	
	Conclusão da proposta de minuta do instrumento regulatório	Previsão não informada	
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Previsão não informada	

PROCESSO: Gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em Portos e Aeroportos Internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiro

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.916794/2019-94

[\(voltar para lista de processos\)](#)

RELATORIA: Antonio Barra

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GIMTV/GGPAF)

SITUAÇÃO: Em elaboração de instrumento regulatório

CONDição PROCESSUAL: Realização de AIR de Consulta Pública (CP)

 CALENDÁRIO REGULATÓRIO (atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)			
ABERTURA DO PROCESSO	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura n.º 33, de 31/07/2019	Concluída Mapeamento de Impacto Regulatório (REMAI) concluído em 10/06/2019	Prevista para 4º trim 2020 (out-dez)  Consulta Pública Concluída Contribuições recebidas de 11/12/19 a 10/02/2020: <ul style="list-style-type: none">▪ Consulta Pública nº 750 de 02/12/2019	Previsão não informada

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Gerenciamento sanitário de resíduos sólidos e águas residuais em Portos e Aeroportos Internacionais e embarcações e aeronaves internacionais de carga e passageiros			
ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura n.º 33, de 31/07/2019
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Concluída	Mapeamento de Impacto Regulatório (REMAI) concluído em 10/06/2019
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Concluída	Realizada Consulta Pública com recebimento de contribuições de 11/12/19 a 10/02/2020: ▪ Consulta Pública nº 750 de 02/12/2019
	Análise das contribuições recebidas em CP	Em andamento	A previsão é concluir a análise até o fim do segundo semestre de 2020
	Conclusão da proposta de minuta do instrumento regulatório	Prevista para 4º trim 2020 (out-dez)	O texto consolidado será levado para discussão na Subcomissão Controle Sanitário de Portos, Aeroportos, Terminais e Pontos de Fronteira Terrestres da COVIGSAL (do SGT-11 “Saúde”)
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Previsão não informada	

TEMA 2.8 –Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

(atualizado em 24/08/20)

PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS

PROCESSO REGULATÓRIO: Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17)

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.942427/2019-46

[\(voltar para lista de processos\)](#)

RELATORIA: Sob a condução do Gerente-Geral ou equivalente

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GGPAF/GIMTV)

SITUAÇÃO: Em elaboração de instrumento regulatório

CONDICÃO PROCESSUAL: Realização de AIR e de Consulta Pública (CP)

CALENDÁRIO REGULATÓRIO (atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)			
ABERTURA DO PROCESSO	ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR)	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída	Concluída	Previsão não informada	Previsão não informada
Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 64, de 22/11/2019	Mapeamento de Impacto Regulatório (REMAI) concluído em 22/11/2019	 Consulta Pública Prevista para 1º trim 2021 (jan-mar)	

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Procedimentos Mínimos para o Controle Integrado de Vetores, Reservatórios e Outros Animais Transmissores de Doenças em Portos e Aeroportos no Mercosul, e para os Meios de Transporte que por eles circulam (Projeto de Resolução Mercosul nº 13/17)

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 64, de 22/11/2019
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Concluída	Mapeamento de Impacto Regulatório (REMAI) concluído em 22/11/2019
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Prevista para 1º trim 2021 (jan-mar)	Etapa adiada devido à Pandemia de Covid-19.
	Análise das contribuições recebidas em CP	Previsão não informada	
	Conclusão da proposta de minuta do instrumento regulatório	Previsão não informada	
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Previsão não informada	

TEMA 2.8 –Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

(atualizado em 24/08/20)



PROCESSO REGULATÓRIO: Guia Sanitário de Transporte Terrestre
NÚMERO DO PROCESSO: 25351.905889/2018-00
[\(voltar para lista de processos\)](#)

RELATORIA: Alessandra Bastos

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GGPAF/GIMTV)

SITUAÇÃO: Vigente

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Não se aplica a Guias

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Guia Sanitário de Transporte Terrestre

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do Despacho de Iniciativa n.º 55, de 26/03/2018
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta do Guia	Concluída	Guia nº 18 versão 1 de 03/01/2019 ficou vigente e aberta a contribuições em consulta de Guia de 07/02 a 07/05/2019 .
	Análise das contribuições recebidas em CP	Concluída	As contribuições foram analisadas e foi definida a elaboração de uma segunda versão para o Guia.
	Conclusão da proposta de minuta do instrumento regulatório	Concluída	
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Concluída	Processo concluído com a publicação do Guia nº 18: versão 2 de 12/04/2020

RELATORIA: Alessandra Bastos

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GGPAF/GIMTV)

SITUAÇÃO: 1ª versão em elaboração

CONDICÃO PROCESSUAL: Não se aplica a Guias

CALENDÁRIO REGULATÓRIO (atividades previstas entre 1º trim. 2020 e 1º trim. 2021)		
ABERTURA DO PROCESSO	ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO REGULATÓRIO	CONCLUSÃO DO PROCESSO
Concluída Processo iniciado com a publicação do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 69 de 05/06/2020	Em andamento  Consulta do Guia Prevista para 4º trim 2020 (out-dez) Minuta encontra-se em fase de elaboração	

TEMA 2.8 –Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

(atualizado em 24/08/20)



PROCESSO REGULATÓRIO: Altera o art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) COVID-19

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.910394/2020-17

RELATORIA: Marcos Aurélio Miranda

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GIMTV/GGPAF)

SITUAÇÃO: CONCLUÍDO

CONDICÃO PROCESSUAL: Dispensa de AIR e de Consulta Pública (CP)

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Altera o art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009			
ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo aberto por meio do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 43 de 23/04/2020
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Dispensa de AIR	Dispensa de AIR por alto grau de urgência e gravidade: <ul style="list-style-type: none">Parecer com motivações e justificativas para dispensa de AIR e Consulta Pública
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Dispensa de CP	Dispensa de CP por alto grau de urgência e gravidade
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Concluída	Publicação que concluiu o processo: <ul style="list-style-type: none">RDC nº 373, de 16/04/2020 - Altera o art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitem durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) COVID-19.

TEMA 2.8 –Controle sanitário de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados

(atualizado em 24/08/20)



PROCESSO REGULATÓRIO: Inclusão temporária de procedimento de emissão de certificado sanitário por análise documental, regulamentado na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009, às embarcações durante a vigência da pandemia de Covid-19.

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.915329/2020-70
[\(voltar para lista de processos\)](#)

RELATORIA: Marcos Aurélio Miranda

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Portos, Aeroportos e Fronteiras (GIMTV/GGPAF)

SITUAÇÃO: CONCLUÍDO

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Dispensa de AIR e de Consulta Pública (CP)

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Inclusão temporária de procedimento de emissão de certificado sanitário por análise documental, regulamentado na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009, às embarcações durante a vigência da pandemia de Covid-19

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo aberto por meio do Termo de Abertura de Processo (TAP) nº 57 de 13/05/2020
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Dispensa de AIR	Dispensa de AIR por alto grau de urgência e gravidade: <ul style="list-style-type: none">Parecer com motivação da proposta e justificativas para dispensa de AIR e de Consulta Pública
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Dispensa de CP	Dispensa de CP por alto grau de urgência e gravidade
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Concluída	Publicação que concluiu o processo: <ul style="list-style-type: none">RDC nº 384, DE 12/05/2020 - Inclusão temporária de procedimento de emissão de certificado sanitário por análise documental, regulamentado na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009, às embarcações durante a vigência da pandemia de Covid-19